

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GPS TRANSPORTES LTDA -ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM SEI: 0800.005.076/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GPS TRANSPORTES LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.788.430/0001-33, com sede na DF-280, Km 03, Chácara GM - Samambaia/DF, CEP: 72.300-000, telefone: [REDACTED], email: [REDACTED], neste ato representada por **GASPAR PACHECO DA SILVA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].931.736-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por até 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.115.854,68 (quatro milhões, cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 1.714.939,45** (um milhão, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco

centavos) está consignado na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), e o valor remanescente, de R\$ 2.400.915,23 (dois milhões, quatrocentos mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), deverá ser custeado à conta de dotações alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2020..

3.2 – O valor do KM rodado é de **R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos)** para a Região “K” – Recanto das Emas, com previsão de 27.461 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta um) km/mês.

3.3 – O valor mensal para a Região “K” – Recanto das Emas é de **R\$ 342.987,89 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002

12.366.6221.4976.9533

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2019NE03011, em 09/08/2019, no valor de R\$ 674.542,85 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **2%** (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde à **R\$ 82.317,09 (oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos)**, e deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias do ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2015 – SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, ou, anteriormente, na data da conclusão de nova contratação, nos termos da Decisão nº 115/2019 - TCDF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:**RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:**GASPAR PACHECO DA SILVA**

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████.203.381-████

2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **GASPAR PACHECO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/08/2019, às 20:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/08/2019, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr. 02426595, Secretário(a) Executivo(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/08/2019, às 22:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 12/08/2019, às 07:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 12/08/2019, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26474100)
verificador= **26474100** código CRC= **DCEA23CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

0800-005076/2015

Doc. SEI/GDF 26474100